

SÚMULA DA 22ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS - REVISÃO CONTRAN Nº 14/1998 & 912/22

DATA: 18 de Julho de 2022 (Segunda-Feira)

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

PRÓXIMA REUNIÃO: A ser definida posteriormente

Coordenadora: Carla Pachu (GM)

Objetivo:

Andamento dos trabalhos com proposta de revisão dos equipamentos obrigatórios da CONTRAN 14_98, abrangendo todas as categorias de veículos nela listados, como Veículos automotores, ônibus elétricos, reboques e semirreboques, ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos; quadriciclos, tratores de rodas e mistos; tratores de esteiras.

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Alessandro Bernardo Marchesan	FABUS
Carla Ghirotti Sousa	BMW
Carla Pachu	GMB
Carlos Gomes	SIMEFRE
Diego Alfredo Gomez Doynel	VOLVO
Eduardo Issami Obara	STELLANTIS
Frederico Gualberto	RENAULT
Gerson Moraes Menezes	SCANIA
Gilberto Martins	ANFAVEA
Gilcarlo Prosdocimo	VOLVO
Guilherme Jorge	CONVIDADO
José Samuel Freitas	MBBras
Laercio Aderichn	FABUS
Marcelo Dullius Saturnino	PRF
Marcos Scomparin	INDIVIDUAL
Marcos Y. Tabuti	VWCO
Monica Rosa Higuchi	YAMAHA
Neliton Santana	INDIVIDUAL
Odirlei Ducatti	ABIMAQ
Paulo Roberto Mutterle	FABUS

Paulo Yutaka Fujikawa	ABRACICLO
Rodrigo Gonçalves Labiapari Ghetti	ABRACICLO
Sergio Martins de Oliveira	ABRACICLO
Sergio Massashi Aoki	TOYOTA
Simone Spomberg	BMW
Tiago Mocellin	CIBER
Vilson Tolfo Junior	FCA
Wesley C. Barbosa	YAMAHA

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

Fernando Malvezzi	IMT
João Bosco Correa	LIEBHERR BRASIL GMO

2. Agenda:

1. Aprovação:
 - a. Súmula da 21ª Reunião
 - b. Lista de presença da reunião anterior
2. Anexo I:
3. Minuta de Resolução
4. Anexo II

2.1 Aprovações da Súmula e Lista de Presença da 20ª Reunião

- a. Súmula Sem comentários
- b. Lista de Presença: Sem Comentários

Resumo das ações desta reunião: (detalhes de cada item na sequência)

Item 2: Alterar minuta - Carla Pachu – Concluído na própria reunião

Item 3: ANFAVEA e PRF revisar proposta de nota e confirmar.

Item 4: ANFAVEA propor nota de acordo com relato nota técnica da CT VAT

Item 6: Fabus propor nota

Todos: enviar propostas dos itens acima para mim por email para distribuição ao time. Se todos concordarem, a aprovação será online, e a próxima reunião será específica para fechamento do trabalho. Se houver questionamentos, agendaremos uma penúltima reunião para alinhamento.

2.2 Anexo I

- 1) Lanternas Intermitentes de Advertência
Recomendação da ANFIR de adicionar nota 54 “Obrigatoriedade aplicável quando o rebocado estiver acoplado ao veículo-trator” para reboques e semi-reboques

Proposta da reunião anterior:

Analisar uma alternativa de adicionar esta observação de uma maneira geral, na minuta de resolução, já que esta nota é válida de uma maneira geral para todos os itens, ou dependendo do esclarecimento da PRF à pergunta abaixo, simplesmente não requereria nenhuma informação adicional

Pergunta à PRF:

Um veículo estacionado ou sendo transportado, ou em operação em vias fechadas ao público, podem sofrer uma fiscalização e ser autuado?

Resposta PRF: Um veículo estacionado ou sendo transportado não sofre fiscalização quanto a equipamentos obrigatórios, ou em funcionamento.

Receberia apenas fiscalizado quanto a estar estacionado ou não em local irregular.

Baseado neste esclarecimento, o time entende que não há necessidade de adicionar a nota 54 proposta na reunião anterior

2) Tratores de Esteira

Baseado no que foi colocado na reunião anterior, como melhorar a informação de tratores na CONTRAN de Equipamentos Obrigatórios:

Uma vez que pela Resolução CONTRAN 14/98 e 912/22 estabelece que “É vedado o trânsito em via pública aberta à circulação de tratores de esteiras “

Proposta da ANFAVEA ajustada nesta reunião aprovada por todos (especificar na minuta de resolução que é vedado para tratores de esteira e/ou mistos cujos elementos de contato com o solo sejam metálicos.

Ação: ALTERAR a MINUTA de Resolução conforme segue:

Alterar Parágrafo Único do Artigo 3o:

De:

Parágrafo único. É vedado o trânsito em via pública aberta à circulação de tratores de esteiras.

Para:

É vedado o trânsito em via pública aberta à circulação de tratores sobre esteiras e/ou mistos cujos elementos de contato com o solo sejam metálicos.

Ação: Atualizar minuta de Resolução de acordo com esta proposta (feito conforme minuta em anexo)

3) Protetores de Rodas de Caminhão:

Proposta ANFAVEA revisar nota 30 para ajudar a esclarecer o requisito e evitar multas indevidas aos consumidores devido a interpretações diferentes da Resolução CONTRAN 888/2021

O ponto em questão é que hoje, caminhão e caminhões tratores não tem uma especificação de como estes protetores devem ser. Ele terá um requisito de um sistema anti-spray a partir de uma data futura. E que até a entrada do anti-spray da CONTRAN 888/21, estes protetores para estas aplicações, segue conforme é hoje.

Proposta de adicionar Nota 30a abaixo específica para caminhão e caminhão trator para deixar isto claro:

Nota (30a) Os protetores de rodas traseiras podem cobrir total ou parcialmente os pneus. Os requisitos da Resolução CONTRAN 888/2021 somente serão aplicados aos protetores de rodas traseiras dos caminhões e caminhões-tratores conforme as datas do artigo 4º da Resolução CONTRAN 888 de 2021.”

Ação: Nota Proposta a ser revisada pelo Marcelo Saturnino

- 4) Dispositivo refletivo / Película retrorrefletiva / Faixa Refletiva
Há uma nota técnica sendo elaborada pela ANFAVEA para a CTAV. Proposta do time de já considerar uma nota com a recomendação que a ANFAVEA irá apresentar à CTAV condicionada à aprovação da mesma na CTAV.
Ação: ANFAVEA propor nota conforme proposta da nota técnica

- 5) Dispositivo de Proteção Anti-intrusão Traseira
Pode haver micro-ônibus da Categoria M3, conforme a CONTRAN 959/22, então devido a esta aplicação, o Dispositivo Anti-intrusão Traseira também afetaria os micro-ônibus de categoria M3, respeitando as mesmas regras do ônibus, portanto, necessidade de estender nota (10) e (g) aos micro-ônibus também.

Definições: CTB: Micro-ônibus é definido apenas pela quantidade de lugares, por isso pode existir micro-ônibus M2 e M3.

- 6) Para Choques Traseiro
Ação: Proposta de nota indicando que a CONTRAN 952 não rege sobre os para-choques de ônibus e micro-ônibus

- 7) Saídas de Emergências
Informativo Comentários Fabus:
Compartilhado com o time que há hoje uma discrepância da CONTRAN 959 com os novos requisitos de Veículos elétricos que precisa ser corrigido, porém esta ação é através da própria CONTRAN 959/22 / ABNT NBR 15570/2021) No caso de veículos equipados com sistema de alimentação por rede aérea, equipados com sistema de armazenamento de energia ou combustível sobre o teto, devido impedimentos técnicos ou construtivos, devidamente comprovados, a quantidade de escotilhas (saídas de teto) pode ser reduzida ou eliminada.)
Conforme explicado pelo Saturnino, a publicação das CONTRAN 939 e 959 de 2022, focaram apenas nas consolidações, e as propostas de revisões recebidas em consulta pública destas CONTRANS e eventuais necessidades de modificações devido às novas tecnologias devem ser consideradas agora, e conforme o caso, encaminhadas à CTAV para análise. A alteração destas regulamentações não afeta à CONTRAN de Equipamentos obrigatórios.

- 8) Ajustada a Nota 11, adicionando o uso Urbano também

2.3 Minuta de Resolução:

- 1) Proposta de minuta, última versão no arquivo em anexo “20220509 19a reunião Minuta de Resolução da Nova CONTRAN”

Revisado Parágrafo Único do Art 3º, conforme proposta ANFAVEA e ABMAQ, com relação a tratores de esteiras

2.4 Anexo II:

- 1) Atualizado conforme últimas publicações até o momento.

- 2) Lista de Reg. Anteriores à 1998:

Identificadas as que ainda estão em vigor ficando a lista conforme abaixo:

Categoria	Classif.	Resolucao	Status	Descrição	Detalhe	Qual Reg as Revogou? Ou Adicionar ao Anexo 2?
Vários	Principal	463/73	Revogacao em 2024	Estabelece requisitos de segurança para veículos automotores de fabricação nacional.	Sera revogada pela 885 em 2024	Adicionado no Anexo 2
	Principal	580/81	Vigor	Disciplina o licenciamento de veículos automotores, adaptados com sistema gasogênio.		Adicionado no Anexo 2
Iluminação	Principal	827/97	Vigor	Regulamenta o dispositivo de sinalização refletora de emergência de que trata o regulamento do Código Nacional de Trânsito.	Triangulo de Seguranca	Adicionado no Anexo 2
Identificação Placas	Principal	836/97	Revogacao em 2025	Dispõe sobre a gravação, em caráter opcional, dos caracteres alfanuméricos da placa de identificação, nos vidros do veículo.	Sera revogada pela 968/22 em 2025	Adicionado no Anexo 2
Identificação Placas	Principal	822/96	Vigor	Dispõe sobre a classificação do veículo que menciona.	Art. 1º Para os efeitos de registro e licenciamento, considera-se camioneta de uso misto, o veículo da espécie misto, não derivado de automóvel, utilizado no transporte simultâneo ou alternativo de carga e passageiro, num mesmo compartimento, sem a alteração das características originais de fabricação, a	CTB
Visibilidade	Principal	784/94	Revogada	Regulamenta o uso e estabelece requisitos para os vidros de segurança dos veículos	Temos a 960/22	Revogada pela 254/07
Velocidade	Principal	794/95	Revogada	Normaliza o uso do registrador de velocidade (tacógrafo) em veículos das espécies passageiros ou mistos e dá outras providências.	Temos as regulamentacoes 92/99 Atual 938/227	Revogada pela 298/08
Eq Obrigatorias Veiculos Especiais	Principal	732/89	Revogada	Dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos à granel nas vias abertas à circulação pública em todo o território nacional.	Revogada pela 441 / 2013 , que posteriormente foi revogado pela 946/2022	Revogada pela 441 / 2013 , que posteriormente foi revogado pela 946/2022
Security	Principal	696/88	Vigor?	Antifurto	Temos a CONTRAN 245/07	Revogada pela 612/16. A 696 era secundária, alterava a 603
Identificação Placas	Principal	493/75	Revogada	Regulamenta o uso da placa de "experiência" e dá outras providências	Em Consulta Publica a Revogação?	Revogada pela 969/22
Identificação Placas	Principal	793/94	Revogada	Dispõe sobre o uso de placa de "fabricante".	Capitulo 7 da CP de Placas	Revogada pela 969/22
Security	Principal	560/80	Revogada	Fixa os tipos e a capacidade mínima dos extintores de incêndio a que são obrigados a portar os veículos automotores, e consolida as resoluções nºs	Temos a CONTRAN 919/22	Revogada pela CONTRAN 157/2004
Iluminacao	Principal	680/87	Revogada	Sistema de iluminação	Temos as reg de iluminação atuais, 227, 667 e a nova 960/22	Revogada Pela CONTRAN 227
	Principal	507/76	Revogada	Requisitos de controle de emissão de gases do cárter de motores veiculares, a gasolina.		Revogada pela CONTRAN 958 /22

Fico à disposição caso tenham alguma dúvida ao longo da semana.

Me enviar os dados assim que concluído, para poder consolidar info até a próxima reunião

E-mail: Carla.pachu@gm.com Tel.: 11-99620-3629

3. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: A ser definida

HORÁRIO: -

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

Mês	Dia da Semana	Dia	Horário	Status	No de Participantes
Julho	2a Feira	5	14:00 – 16:00 hs	Realizada	38
		19	14:00 – 16:00 hs	Realizada	51
Agosto	2a Feira	2	14:00 – 16:00 hs	Realizada	40
		16	14:00 – 16:00 hs	Realizada	41
Setembro	6a Feira	3	9:00 – 12:00 hs	Realizada	32
	3a Feira	21	9:00 – 12:00 hs	Realizada	44
Outubro	2a Feira	4	14:00 – 16:00 hs	Realizada	32
		18	9:00 – 12:00 hs	Realizada	34
Novembro	2a Feira	8	14:00 – 16:00 hs	Realizada	35
		29	14:00 – 16:00 hs	Realizado	29
Dezembro	2a Feira	13	14:00 – 16:00 hs	Realizada	34
Janeiro	2a Feira	24	14:00 – 16:00 hs	Realizada	29
Fevereiro	2a Feira	7	14:00 – 16:00 hs	Realizada	31
		21	14:00 – 16:00 hs	Realizada	36
Março	2a Feira	7	14:00 – 16:00 hs	Realizada	24
		21	14:00 – 16:00 hs	Realizada	27
Abril	2a Feira	4	14:00 – 16:00 hs	Realizada	26
		18	14:00 – 16:00 hs	Realizada	27
Maiο	2a Feira	9	14:00 – 16:00 hs	Realizada	24
		23	14:00 – 16:00 hs	Realizada	28
Junho	2a Feira	6	14:00 – 16:00 hs	Realizada	23
Julho	2a Feira	18	14:00 – 16:00 hs	Realizada	28